

[Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro](#)

Estabelece os princípios gerais relativos à organização e funcionamento do sistema elétrico nacional, bem como ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade, transpondo para a ordem jurídica interna os princípios da Diretiva n.º 2003/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade, e revoga a Diretiva n.º 96/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de dezembro

(retificado pela [Declaração de Retificação n.º 74/2012, de 7 de dezembro](#), e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs [104/2010, de 29 de setembro](#), [78/2011, de 20 de junho](#), [75/2012, de 26 de março](#), [112/2012, de 23 de maio](#), [215-A/2012, de 10 de agosto](#), retificado pela [Declaração de Retificação n.º 74/2012, de 7 de dezembro](#), e [178/2015, de 27 de agosto](#))